

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1029

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Extrato	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Convocação	15
Secretaria de Administração	22
Secretaria de Obras e Serviços	23
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	23
Secretaria de Educação	24
Secretaria de Saúde	25
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	34
Atos Legislativos	34
Pauta da Próxima Sessão	34
Indicações	34
Resumo da Sessão	36
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	39
Concursos Públicos / Processos Seletivos	39
Homologação	39
Superintendência de Água e Esgoto	40
Licitações e Contratos	40
Aditivos / Aditamentos / Supressões	40
Extrato	40
Homologação / Adjudicação	40
Notificações	42

IMPRESA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.759, DE 23 DE MARÇO DE 2.018.

REVOGA A PORTARIA Nº 57.532, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.017, E COLOCA A FUNCIONÁRIA RAQUEL APARECIDA DA SILVA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE CATANDUVA, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 063/2.018-179ª-ZE, **REVOGA** os efeitos da Portaria nº 57.532, de 27 de dezembro de 2.017.

E **RESOLVE** colocar o(a) Funcionário(a) **RAQUEL APARECIDA DA SILVA**, RG nº 18.095.912-8, titular do cargo de "Assistente Administrativo", à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 179ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA**, para, sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto àquele Órgão Público, até o dia 20 de março de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S)
23 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Outros Atos

COMUNICADO

Nos termos do Decreto nº 7.326 de 28 de fevereiro de 2018, a Prefeitura de Catanduva torna pública a disponibilidade de ocupação do "Food Park".

Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Catanduva, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 4º andar – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO, de segunda a sexta-feira das 9h00 as 16h00 até o dia 29 de março de 2018, munido do Alvará ou do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) e com o devido número de Inscrição Municipal.

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL
58/2018- PROC.ADM 2018/2/7295

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: RAVAZI & MORAIS LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA VILADOS COELHOS DE PASCOA

VALOR:R\$ 24.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS DE FITA PARA AUTOCLAVE,ESPARADRAPO,FITA CREPE E OUTROS,PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O

ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 03 – EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.575,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.850,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 10 – EMPRESA: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 470,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 11 – EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.350,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.389,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 12 – EMPRESA: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.350,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.509,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 14 – EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 258,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 272,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 15 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 264,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 283,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 18 – EMPRESA: G. M. VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.926,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.028,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/03/2018 à 27/03/2018. Obs: as empresas que já enviaram a documentação



de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente proposta e amostra. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

(dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2018/3/9807.

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 11/2018 CONCORRÊNCIA 03/2017-PROC.ADM 2017/12/50682

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CLEANDRA ERNESTO LOPES-ME

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA DE CIRCUITO INTERNO DE TV NO TERMINAL URBANO GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS.

VALOR: R\$ 700,00 correspondente a 253,1828 UFRC

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO Nº: 21/2017

ADITAMENTO Nº: 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, e, do outro lado, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., neste ato representada por ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, detentora da Ata de Registro de Preços nº 21/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, decidem fazer a revisão dos itens: 06 – INSULINA GLARGINA LANTUS – 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML (G), passando o valor unitário de R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos); 07 – INSULINA GLUSILINA APIDRA 100UI/ML CARP REFIL C/ 3ML (G), passando o valor unitário de R\$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos) para R\$ 18,98

ATA DE REGISTRO Nº: 165/2017

ADITAMENTO Nº: 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, representada por RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, e, do outro lado, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., representada por ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, detentora da Ata de Registro de Preços nº 165/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS COM MARCA ESPECÍFICA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, decidem fazer a revisão dos itens: 03 – Concerta 18mg, passando o valor unitário de R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); 06 – Concerta 36mg, passando o valor unitário de R\$ 9,96 (nove reais, noventa e seis centavos) para R\$ 5,97 (cinco reais, noventa e sete centavos), conforme as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2018/2/5271.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/11/46439 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

ATA DE REGISTRO Nº 19/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DA EMEIF PROFESSORA LUIZA APARECIDA SESTITO GRADELLA E EMEF ARNALDO ZANCANER

CÓDIGO AUDESP: 2018000000070

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo,



representado pelo Prefeito Municipal, Engº. AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, representada por, SANDRA REGINA BONIFÁCIO, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob o nº 393.098.359.738-30, nascida em 07/06/1968, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 516, apartamento 91, CEP 15800-100, na cidade de Catanduva – SP, e a empresa FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.931.652/0001-29, com sede à Avenida Ana Beatriz Bierrembach, nº 441, Vila Mimosa, CEP 13050-060, na cidade de Campinas – SP, neste ato representada por JULIANA FABIANI BARRETO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 53.253.704-X e inscrita no CPF sob o nº 463.909.098-61, residente e domiciliada à Avenida das Amoreiras, nº 6595, São João, CEP 13050-575, na cidade de Campinas - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONCERTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANCA DA EMEIF PROFESSORA LUIZA APARECIDA SESTITO GRADELLA E EMEF ARNALDO ZANCANER.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o

acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 19/2018.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – O fornecedor registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e deverá ser executado em até 30 dias após a solicitação, na EMEIF Luzia Aparecida Sestito Gradella, localizada na avenida das Uvas nº381, Nova Catanduva e EMEF Arnaldo Zancaner, localizada na Rua Virgilio Guido Broglia nº685, Vila Soto.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente



na Conta nº 130036809, Agência 0565 e Banco Santander, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO FORNECEDOR

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante



da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) promover o pagamento na época oportuna, conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa

interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 15 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SANDRA REGINA BONIFACIO

Representante(s)

FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

JULIANA FABIANI BARRETO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000020/18 PREGÃO ELETRÔNICO				Cnpj: 12.931.652/0001-29	
413568 - FB COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				Quantidade	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	23,28	15.830,40
1	120.001.091	CONCERTINA CLIMPADA	UN	680	
				Valor Total Geral:	15.830,40
				Valor Total da Licitação:	15.830,40

PROCESSO N.º 2017/6/25257

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 226/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CÓDIGO AUDESP: 2018000000071

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito



público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao ofício 604/17 da secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sandra Regina Bonifácio, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 16.393.497-6 e inscrita no CPF sob o nº 098.359.738-30, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 516, apartamento 91, Centro, CEP 15800-100, na cidade de Catanduva - SP e as empresas:

BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.756/0001-07, com sede à Rua Mirasselve, nº 347, Altos do Higienópolis, CEP 15804-190, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por SILMARA SPINELLI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 26.647.356-8 e inscrita no CPF sob o nº 205.437.778-39, residente e domiciliada à Rua Portela, nº 637, Colina do Sol, na cidade de Catanduva – SP;

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.927/0001-20, com sede à Rua Alagoas, nº 1.147, Centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por ELIZABETE ALEIXO, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 17.143.249 e inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva – SP;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351, Jardim São José, CEP 14098-010, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por EDER ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.017.156-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.993.978-83, residente e domiciliado à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, CEP 14098-010, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

22.948.231/0001-64, com sede à Rua Piauí, nº 105, São Francisco, CEP 15806-065, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por FERNANDO CÉSAR BRAZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.143.243 e inscrito no CPF sob o nº 109.466.778-16, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar, nº 911, Jardim Oriental, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata



de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, e deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade da seguinte forma:

1 - As entregas serão ponto a ponto, mensalmente, sendo feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou o Departamento de Compras da Prefeitura.

2 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;

3 - Havendo necessidade de substituição do item (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital;

4 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

5 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

7 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES EIRELI EPP, conta nº 03000283-4, agência 2967, Caixa Econômica Federal;

ELIZABETE ALEIXO – ME, conta nº 12.100-2, agência

4245, Banco do Brasil;

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP, conta nº 116909-2, agência 3235-2, Banco do Brasil;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, conta nº 1569-3, agência 2967, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também ser por fato superveniente decorrente de caso fortuito



ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da



Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SANDRA REGINA BONIFÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES EIRELI EPP

SILMARA SPINELI

ELIZABETE ALEIXO – ME

ELIZABETE ALEIXO

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP

EDER ROSA

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME

FERNANDO CÉSAR BRAZ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000244/17 - PREGÃO ELETRÔNICO						
1886 - ELIZABETE ALEIXO - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.002.111	ALCOOL 70º ETILICO HIDRATADO 70 INPM ACOIT	10.000	3,83	38.300,00	38.300,00
					Valor Total Geral:	38.300,00
18991 - BALANA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES - EIRELI						
8	016.001.683	PALHA DE ACO NÚMERO 02	UN	1.140	0,62	706,80
					Valor Total Geral:	706,80
23583 - LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP						
2	016.001.080	ALCOOL GEL 500ML	FRA	5.500	6,38	35.090,00
3	016.002.032	CREME DENTAL 90GR	UN	3.100	1,11	3.441,00
4	027.011.850	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	FRA	1.100	5,81	6.391,00
5	016.001.099	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	PQ	15.000	0,42	6.300,00
6	016.002.285	ESPONJA DE ACO	FD	900	12,50	11.250,00
7	016.001.703	INSETICIDA EM AEROSOL	FRA	3.000	4,76	14.280,00
10	016.001.051	SABAO EM PO 1 KG	CK	7.500	4,85	36.375,00
11	016.001.285	SABONETE	UN	7.000	0,81	5.670,00
					Valor Total Geral:	117.297,00
216718 - R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME						
9	016.001.050	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1.500	3,46	5.190,00
					Valor Total Geral:	5.190,00
					Valor Total da Licitação:	161.493,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/1/1085 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2018

ATA DE REGISTRO N.º 38/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG, CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG E CAL DE PINTURA, SACO DE 8 KG, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

CÓDIGO AUDESP: 2018000000077

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente na Av. Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, representada por ALFREDO MINERVINO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob nº



047.399.328-73, nascido em 21/11/1960, residente e domiciliado na Rua Guapiaçu, 332, Agudo Romão, na cidade de Catanduva - SP e as empresas:

CIMCAL COMÉRCIO SERVIÇO, SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.923.397/0001-88, com sede à Avenida Pedro Borguetti, nº 75, Distrito Industrial, CEP 17700-000, na cidade de Osvaldo Cruz – SP, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.712.309-X e inscrito no CPF sob o nº 080.905.991-88, residente e domiciliado à Rua 4, nº 15, Residencial Park Santa Mônica, CEP 17700-000, na cidade de Osvaldo Cruz – SP;

WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.984/0001-03, com sede à Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, nº 555, Bonfim, CEP 13070-723, na cidade de Campinas – SP, nesta ato representada por WAGNER DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.633.106-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 950.715.638-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, nº 555, apto 13, Bonfim, na cidade de Campinas – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG, CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG E CAL DE PINTURA, SACO DE 8 KG, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS,

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 38/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo que quando solicitado, o vencedor do registro deverá entregar no local informado em até 03 dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre



as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CIMCAL COMÉRCIO SERVIÇO, SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA, conta nº 9289-4, agência 4248-X, Banco do Brasil;

WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, conta nº 61.811-X, agência 1227-0, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.



8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ALFREDO MINERVINO NETO

Representante(s)

CIMCAL COMÉRCIO SERVIÇO, SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

JOSÉ APARECIDO DA COSTA

WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

WAGNER DA COSTA

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000046/18 PREGÃO ELETRÔNICO					
418065 - WR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	004.001.654	CAL HIDRATADA	SC	2.000	8,74
				Valor Total Geral:	17.480,00
418781 - CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LT					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	004.002.248	CIMENTO CP II	SC	10.000	17,95
				Valor Total Geral:	179.500,00
				Valor Total da Licitação:	196.980,00

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SECR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2018

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL.

- Ficam convocados os docentes que tiveram os acúmulos de cargo/função e vínculos privados, publicados no Diário Oficial do Município no dia 23 de março de 2018.

Dia e Horários de Atendimento

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia 28 de março de 2018 no horário das 9:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00 para cada função, sendo o início das atividades no dia 02/04/2018, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

3.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

3.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

3.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

4.2 - Certificado de Reservista

4.3 - Certidão de casamento ou nascimento

4.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

4.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

4.6 – Atestado de frequência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

4.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

4.8 - Comprovante de endereço

4.9 - Cédula de Identidade (R.G.)

4.10 - C.P.F. – CIC

4.11 - Pis/Pasep

5.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

5.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

5.12-2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

6 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

6.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

6.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

6.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

6.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

6.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

6.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

6.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

**6.8 - Exame Medico Admissional**

6.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

6.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

7 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas..

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2018**

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os docentes relativos ao Processo Seletivo 02/2017, para o ano letivo de 2018, será realizado no Departamento de Recursos Humanos (2º Andar) do PAÇO MUNICIPAL, nos dias e horários abaixo relacionados (com exceção dos acúmulos de cargos que deverão aguardar uma nova publicação):

Dias e Horários de Atendimento

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Professor I	127 a 139	28 de Março de 2018	09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00
FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORARIO
Recreacionista	99 a 101, 220 e 275	28 de Março de 2018	09:00 as 10:30 e das 13:00 as 16:00

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido acima para cada função, sendo o inicio das atividades no dia 02/04/2018, devendo os interessados comparecerem, munidos de todos os documentos:

EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA

2 – Exame Médico Admissional – ATHOS – Rua Alagoas, nº. 913 – Centro - Catanduva

3 – ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, outro vínculo empregatício ou empresa, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte a atribuição, juntamente com o anexo III da Resolução SME nº. 05 de 29/01/2018 e a declaração de horários do cargo que já possui, do contrario não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento.

3.1 - Essa declaração deverá ser em papel timbrado do órgão/empresa correspondente, constar o cargo/função/emprego, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente.

3.2 – COMUNICAMOS QUE OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO.

4 - DOCUMENTOS ORIGINAIS:

4.1 – Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

4.2 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

4.3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

5 - XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1 - CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

5.2 - Certificado de Reservista

5.3 - Certidão de casamento ou nascimento

5.4 – Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 21 anos

5.5 – Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

5.6 – Atestado de freqüência a escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

5.7 - Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

5.8 - Comprovante de endereço

5.9 - Cédula de Identidade (R.G.)



5.10 - C.P.F. – CIC

5.11 - Pis/Pasep

6.12 - XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

6.12.1- Histórico e Diploma/Certificado de grau escolaridade

6.12-2 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

7 - QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

7.1- CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

7.2 - Antecedente Criminal - Poupatempo – Ou através dos sites www.poupatempo.sp.gov.br ou www.policia-civ.sp.gov.br

7.3 – Antecedente Criminal - Cartório Distribuidor – FORUM – Parque das Américas – Obs.: Para os nascidos a partir de 10/1975 tirar pelo site do Tribunal de Justiça (Antecedente de AÇÕES CRIMINAIS)

7.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social

7.5 - Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

7.6 - Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

7.7 - Atestado de frequência à escola para os maiores de 07 e menores de 14 anos

7.8 - Exame Medico Admissional

7.9 – Histórico e Diploma/Certificado original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

7.10 - Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física (Autenticado)

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

8 – Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão, o não comparecimento dentro do dia estipulado caracterizara desistência das aulas atribuídas.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 06/2018 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do nos termos do termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 03/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 27 a 28 de março de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Auxiliar Administrativo

26º - Francisco Gilberto Dotta Júnior

27º - Pamela Camila da Silva

28º - Lucimar Martins Duarte

Cargo: Eletricista

13º - Renato Vieira Perozi

Cargo: Inspetor de Alunos

3º - Francisco Gilberto Dotta Júnior

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

15º - Adegmar Aparecido Barbosa

16º - Edmilson Ferreira

Cargo: Secretário de Escola

7º - Raul Ferreira de Oliveira Neto

Cargo: Técnico em Contabilidade

1º - Agnaldo Yukio Miada

2º - Rafael Accarini Felix dos Santos

Cargo: Técnico em Enfermagem

2º - Adriana Dias Pedroso

Cargo: Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

25º - Fabio Correia da Silva

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos



Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 23 de março de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO Nº.
03/2018

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos(a) candidatos(a) relacionados(a) abaixo na função de “Agente Comunitário de Saúde” das Unidades de Saúde:

Unidade de Saúde: SOLO SAGRADO II

15º - FERNANDA ALVES PERRUCINI

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no Processo Seletivo nº. 01/2016:

Unidade de Saúde: SOLO SAGRADO II

16º - MARIA SALETE MOREIRA RODRIGUES

Unidade de Saúde: SOLO SAGRADO I

4º - MONIZE CRISTINA LOFRANO

Que deverão comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 27 a 28 de março de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como desistência, ensejando o chamamento dos(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos no dia 02 de abril de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, será considerado desistente nessa função.

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 27 a 28 de março de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 02 de abril de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais

da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox AUTENTICADO, de dois comprovantes de endereço, em nome do contratado (a), sendo um atual e um com data de agosto/2016;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o numero;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Medico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Publico, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 23 de março de 2018

Ricardo Ercoli



Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 04/2018 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), nos termos do nos termos do termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público nº. 02/2016, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 27 a 28 de março de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Cargo: Assistente Social

1º - Vanessa Aparecida Palota de Andrade

2º - Amanda Marabez Julio Cambiaghi

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos

Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do



cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 23 de março de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2018
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no Processo Seletivo nº. 01/2017, para a função: Monitor de Transporte Escolar, a comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 27 a 28 de março de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como desistência, ensejando o chamamento dos(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos no dia 02 de abril de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, será considerado desistente nessa função.

Função: Monitor de Transporte Escolar

26º - Luis Henrique Liborio

27º - Inae Caroline Peruci de Oliveira

28º - Izabella Rodolfo Severino

29º - Hugo Cid Ferrizzi

30º - Milena de Souza Matheus

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 27 a 28 de março de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 02 de abril de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox de comprovante de endereço;

7 - Trazer carteira de trabalho;



8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o número;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Médico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Público, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 23 de março de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Administração

OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE REFEREM A SERVIDORES QUE SERÃO CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, NO REGIME CLT OU DOCENTE EVENTUAL E POSSUEM OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FORAM ANALISADOS, OBTENDO PARECER FAVORÁVEL AO INTERESSADO, CABENDO À DIREÇÃO DE CADA ESCOLA ONDE O DOCENTE MINISTRARÁ AS AULAS, A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS:

PROCESSOR EQUERENTE

5197/2018 EVANDRO JOSE DE ANDRADE

9019/2018 HELLEN ISALTINA DA SILVA

CATANDUVA SP, 22 DE MARÇO DE 2018

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 090/2018 – CLARICE YUKIE NIHIMI SAGGIORATTO, RG. 12.953.535-7, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF PROF. MÁRIO JULIANO POZETTI E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA E.E. NICOLA MASTROCOLA EM CATANDUVA SP.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 091/2018 – ISABEL COLOMBO BUSNARDO, RG. 22.074.375-7, P I, ESTATUTÁRIA, LOTADA NA EMEF “PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR” EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO, LOTADA NA EMEF “INACIO DA COSTA”. EM ITAJOBÍ SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 092/2018 – ALICE MÔNICA PAIVA CORREA, RG. 8.937.831-3, P I, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP E P I, APOSENTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 093/2018 – ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI, RG. 21.577.449-8, P I, CLT, LOTADA NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI EM CATANDUVA SP E PEF I, CLT, LOTADA NA EMEIF “PROFª IRMA SCATENA MACEDO” EM PINDORAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 094/2018 – ROSIANE DA SILVA, RG. 36.199.290-7, P II, CLT, LOTADA NA EMEF ARNALDO ZANCANER E PEB II, CLT, LOTADA NA EE “JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO” EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 095/2018 – CLÁUDIA DE FALCO AISSA RG. 19.469.926-2, RECREACIONISTA, CLT, LOTADA NA EMEF PROF. NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB II, EVENTUAL, LOTADA NA EE PROFESSOR BENTO DE SIQUEIRA EM MARAPOAMA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 096/2018 – CRISTIANE RONZANI SCALDELA RG. 30.405.005-2, P I, CLT, LOTADA NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E P I, EVENTUAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o Projeto Atual, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria), para atender o artigo 31 do capítulo I, do título II, da Lei Complementar nº 008/1994.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
MARCO ROBERTO BRAGA LEVA	RUA OLAVO SERPA 570	38862/2012	24920

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

820/2017	212726	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
765/2017	236009	ART. 181 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
821/2017	233552	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
813/2017	236816	ART. 186 II	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
825/2017	232208	ART. 203 V	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
830/2017	235012	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
833/2017	234311	ART. 228	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
836/2017	236694	ART. 172	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
844/2017	230803	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
843/2017	233341	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
841/2017	222554	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
837/2017	231112	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
849/2017	236898	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

850/2017	219819	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
852/2017	222456	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
853/2017	236727	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
858/2017	217632	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
857/2017	233416	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
865/2017	222487	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
866/2017	233820	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
868/2017	237381	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
869/2017	218858	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
870/2017	230245	ART. 187 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
871/2017	228092	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
873/2017	237412	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
874/2017	227317	ART. 182 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
875/2017	227315	ART. 182 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
877/2017	237158	ART. 203 IV	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
876/2017	236981	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
879/2017	238105	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
880/2017	240105	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
881/2017	232618	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
889/2017	236856	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
882/2017	237337	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
886/2017	237709	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
1/2018	230678	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
2/2018	237485	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
8/2018	239665	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
9/2018	239902	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
15/2018	235141	ART. 220 XIV	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
12/2018	237745	ART. 228	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
13/2018	236046	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
18/2018	231882	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO



20/2018	236892	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
21/2018	239152	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
26/2018	237738	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
27/2018	237736	ART. 195	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
28/2018	237737	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
29/2018	237735	ART. 244 III	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
31/2018	237419	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
30/2018	225069	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
32/2018	205049	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
36/2018	232944	ART. 183	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
37/2018	230733	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
40/2018	232854	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
44/2018	238968	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
45/2018	234364	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
48/2018	219587	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
49/2018	238484	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
50/2018	238485	ART. 244 III	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
52/2018	240069	ART. 187 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
61/2018	239647	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
53/2018	228267	ART. 169	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
62/2018	239628	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
63/2018	217824	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
64/2018	237358	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
66/2018	238102	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
67/2018	237101	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

Membros da Junta: Presidente – Dr. Carlos Eduardo B Cotrim - Membros: Ovídio Sanches e Luis Antonio da Silva - Secretário Julio Cesar Trevisan – Nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões nos recursos acima julgados, para efeitos de contagem de prazos para interposição de recursos. Catanduva, 22 de março de 2018.



Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor II, para atribuição de aulas, no próximo dia 26 de março, às 16 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As mesmas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público ou privado.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

15º Cibele de Lima Machado

16º Camila Bolsone Rodas

Catanduva, 23 de março de 2018

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 26 de março, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As mesmas deverão comparecer munidas dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público ou privado.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

115º Rosilene Lopes Florido

116º Roseli Aparecida da Silva

117º Paula Maria Reami

Catanduva, 23 de março de 2018



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 063/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/03/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56779/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000424/18, que relata inspeção no imóvel de ALESSANDRA SUELI DE CAMPOS-PLÁSTICOS-ME, localizado na Av. Said Tuma, nº 280, Parque Industrial, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3710, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 064/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55473/2017, que relata inspeção no estabelecimento PAULO DE ALMEIDA MARCHI & CIA LTDA-ME, instalado na Rua Maranhão, nº 742, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/11/2017 e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56891 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS

A CONTAR DE 14/03/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 065/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 441/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002516/17, que relata inspeção no estabelecimento SIMÕES, SIMÕES & FONSECA LTDA – ME, CNPJ: 49.973.688/0001-85, instalado na Rua Cuiabá, nº 400, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/10/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 56759, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 28/02/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 066/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/03/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14054/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002699/17, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0007-30, instalado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 07/11/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº



56742, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 26/02/2018

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar, e de temperatura corporal; e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 068/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/03/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52489/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002805/17, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA PLE LTDA, CNPJ: 22.455.864/0004-83, instalado na Rua Brasil, nº 354, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 069/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/03/2018..

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 16012/2010, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000107/17, do estabelecimento JOÃO DONIZETTE MARTINS DROGARIA - ME, CNPJ: 11.775.846/0001-10, instalado na Rua Gravataí, nº 251, Conj Hab. Dep. Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 067/2018	
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Luciano Roberto Calvo 14436055817	
R: Américo Rodrigues Pereira, nº 377- Conj. Habit. Dep. Antonio Zancaner	56505/2018
Lourival Beltrame 75983460110	
Av. Palmares, nº 1.330 – Vila Bela	50259/2016
Laísa Zerbinatti – Supermercado Ltda	
Rua Pernambuco, nº 1.284 – Centro	56543/2018
Débora Fernandes Mandelli da Rocha	
Av. Guido Girol, nº 371 – Loteamento Solo Sagrado	56213/2017
H.G. Fast Food Ltda-Me	
Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 23 – Jardim Amendla	55931/2017
Estevo Kiyshi Shimada	
Rua Pirajuí, S/Nº	52756/2017
Felipe Rodolfo de Lima Pedrassoli 39884862800	
Rua: 7 de Setembro, nº 479 – Higienópolis	56183/2017
Jorge Ferreira 01888164883	
Ru Sales, nº 180 – Vila Bela	55668/2017
Rodrigo dos Santos Carvalho 33817252897	
Rua: Uruguaiana, nº 1.117 – São Francisco	56732/2018
Amazônia Comércio de Artigos Promocionais	
Rua: Novo Horizonte, nº 835 – Jardim Amendola	56791/2018
Pedro Soubhia Ribeiro-	
Rua: 13 de Maio, nº 546 – 2	52861/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Soldati & Soldati Ltda-Me	56557/2018
Zeni Mitiko Koga-Me	56487/2018
Ana Suserlene Machado-Me	56026/2017
Wanderlei Salino-Me	56490/2018
Peres & Miyoshi Ltda-EPP	53246/2017
SF Industria e Comércio de Sorvetes Ltda-Me	55495/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rodrigo Tadeu Arens-Me	56201/2017
Chiquinho Sorvetes Catanduva Ltda-Me	56554/2018
José Eduardo Veloso	56660/2018
Mercadino Bom Demais Catanduva Ltda-Me	55768/2017
VTs Comércio de Sucatas Eireli-Me	56485/2018
Maria de Lourdes Moreno Lazarini 10943195896	56318/2018
Leonardo Tadeu de Oliveira-Frios-Me	56027/2017
Hilton Cesar de Sa – Me	56652/2018
Supermercado Iquegami Ltda	56197/2017
Antonio Roberto Grossi-Me	54865/2017

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM
ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/BAIXA DE
RESPONSÁVEL LEGAL/ ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL
LEGAL - DEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Cofco Brasil S.A. Baixa Resp. Legal: Julimar Clemente de Souza Ass. Respl. Legal: Marcos Rodrigues Lopes Valmor Rodrigues Schaffer Ass. Resp. Técnico: Jorge Donda (CRQ 04211265) Ricardo Aparecido de Souza (CRQ 04354559) Renovação:	56105/2017 56106/2017 56107/2017

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
(INICIAL) - INDEFERIMENTOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Márcia Cristina Gonçalves Pena 25588602838 Av. Palmares, nº 2.062 – Vila Bela	47518/2015
Karina Pimentel 21440583854 Rua Tabatinga, nº 1.046 – Jardim Amendola	56723/2018
Maria Gabriela Inouye Rua Paraíba, nº 344 - Centro	53910/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. Razão Social: De: Valcira da Silva Moreira Canhete Para: Valcira da Silva Moreira 98700618187 Renovação:	55861/2017 56086/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
E.S.S. Lopes-Me	18763/2011
Maralog Distribuição S/A	447/2000
João Batista de Souza-Me	12628/2009
Sarti & Theodoro de Souza Sarti Ltda-Me	23157/2012
Maurício Alessandro Calderão-Me	34115/2013
Biagioli & Biagioli Ltda-Me	0373/2000

PROCESSOS ARQUIVADOS				
56666/2018	56000/2017	56092/217	56525/2018	56304/2018
56640/2018	56618/2018	54778/2017	56640/2018	56672/2018
56015/2017				

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 070/ 2018	
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ EQUIPAMENTO DE SAÚDE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - DEFERIMENTOS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Centro Medico de Gastroenterologia Ltda Rua Belém, nº 452, Sala 03, Centro	56351/2018
Lilian Cambauva de Oliveira Vitussi Equipamento Raio X Odontológico serie 00468387, Dabi Atlante modelo Spectro 70X, 70 kVp/08 mA Rua Maranhão, nº 1233, Sala 06, Centro	56776/2018
Paula Eduarda de Freitas Rua: Taubaté, nº 25 – Vila Celso Mouad	53081/2017
Francielli Luchetti Beatta Rua Ceará, nº 1.194	56389/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Ma Conde Drogaria Ltda-EPP	56357/2018
João Donizete Martins Drogaria-Me	56757/2018
Carla Nasorri	55613/2017

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ALT. DE ATIVIDADE E ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Razão Social: De: Nobel Brasil S.A. Para: Cofco Brasil S.A. Atividade: De: Atividade medica ambul. restrita a consulta Para: Atividade medica ambul. com recursos para realização	

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

de exames complementares Resp. Legal: Marcos Rodrigues Lopes Valmor Albino Schaffer Renovação:	56157/2017
--	------------

RENOVAÇÃO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Irene Redigolo da Silva 26663399802 Ass.- Irene Redigolo da Silva	56091/2017
Centro de Diagnóstico Monsenhor Albino Ltda Ass. Flávia Lopera Aydar	56627/2018
Drogaria PLE Ltda Ass. Renan Jacomo	56890/2018
João Roberto Freschi Ass: Letícia Conti Maiarotti	55975/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Jaime Possebon Neto – Me Baixa: Luis Carlos Goto Ass.- Meire Helena Silva de Amaral (CRF 15511)	56564/2018 56580/2018
João Roberto Freschi	

BAIXA DE EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLOGICO - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Lilian Cambauva de Oliveira Vitussi Equipto. Raio X Odont. Intra- Oral serie 001355, Dabi Atlante Spectro 70, 70KVp/08 mA	56570/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA DE RESPONSÁVEL TECNICO DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Ricardo Gasollla	56464/2018
Baixa: Anderson Rodrigo Panzza Alves	
Renovação:	56469/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL	PROCESSO
Lilian Cambauva de Oliveira Vitussi	
Endereço:	
De: Rua Ceará, nº 1194, Sala 01, Centro	55818/2017
Para: Rua Maranhão, nº 1233, Sala 06, Centro	
Flávia Vega Simões Sestito	
De: Rua Praça da Independência, nº 53 – Higienópolis	
Para: Rua Belo Horizonte, nº 199 – Centro	56621/2018
Thassia Cristina Gomes	
De: Rua Cuiabá, nº 909 – Centro	
Para: Rua Bahia, nº 666 – Centro	56463/2018

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - DEFERIMENTOS	
NOME DO RESPONSÁVEL	PROCESSO
Gezarina Molina de Andrade Stanley	56165/2017
Vera Lucia da Cruz Santana	56126/2018
Antonio Luiz da Silva	56345/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Silvia Regina Arruda Céspedes Furlan (Prot. 56603/2018)	2195/2001
Antonio Simielli Neto – Me	37066/2014

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS ARQUIVADOS				
56764/2018				

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Pauta da Próxima Sessão

- 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sra. Moira Lázaro da Silva, Presidente do Coletivo Mulheres de Catanduva - CMC, para falar sobre evento 2º Empoderamento Feminino de Catanduva - Valorização da Mulher, conforme requerimento para Tribuna Popular.

- Sr. Nilton Marto Vieira da Cruz, para falar sobre a campanha “Leão Amigo”, convidado através de requerimento do edil Cidimar Porto.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 08/2018, do edil Onofre Baraldi, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 09/2018, do edil Onofre Baraldi, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2018, do edil Onofre Baraldi, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 011/2018, do edil Onofre Baraldi, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2018,

do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 06/2018, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 03/2018, do edil André Beck, instituindo o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado “IPTU VERDE” no município de Catanduva e dando outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 04/2018, do edil Mauricio Gouvea, inserindo dispositivos e dá nova redação ao § 1º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 0097, de 21 de dezembro de 1998, e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 21 DE MARÇO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Indicações

RESUMO INDICAÇÃO

SESSÃO 13-03-2018

MAURICIO GOUVEA

Nº 188/18 – Solicitando construir uma lombada na Rua Itororó, de frente ao numeral 60.

DITINHO MULETA

Nº 189/18 – Solicitando realizar pintura de faixa amarela na Rua Sergipe, nº 2623.

Nº 190/18 – Solicitando instalar um redutor de velocidade na Rua Jaçanã, nas proximidades da Igreja Evangélica Quadrangular (final da rua).

WILSON PARANÁ



Nº 191/18 – Solicitando instalar uma lombada na Rua João Dalto, como ponto de referencia nº 328.

Nº 192/18 – Solicitando tapar buraco na Rua Sul Brasil, em frente ao número 51.

Nº 193/18 – Solicitando tapar buraco na Rua Santa Catarina, próximo ao número 313.

Nº 194/18 – Solicitando manutenção e troca de lâmpada, na Rua Santa Catarina, em frente ao número, 313.

Nº 195/18 – Solicitando roçagem e limpeza, na Rua Registro, no Bom pastor, em todo seu prolongamento.

Nº 196/18 – Solicitando manutenção e troca de lâmpada, na Rua Registro, no bom pastor em todo seu prolongamento.

Nº 197/18 – Solicitando roçagem e limpeza, em toda a área verde do bairro Jardim dos Ipês.

Nº 198/18 – Solicitando poda de arvores, em toda a área verde no bairro Jardim dos Ipês.

Nº 199/18 – Solicitando roçagem e limpeza, na Rua Pindamonhangaba, em todo seu prolongamento.

Nº 200/18 –Solicitando manutenção e troca de lâmpada, na Rua Dourados, 773.

Nº 201/18 – Solicitando manutenção e troca de lâmpada, na Rua Pindamonhangaba, em todo seu prolongamento.

Nº 202/18 –Solicitando tapar buraco em frente a escola Armando Prandi, Av. Novais.

ANDRÉ BECK

Nº 203/18 –Solicitando troca de lâmpadas nos postes da Rua Jorge Bugatti, 620.

Nº 204/18 – Solicitando troca de lâmpadas nos postes do loteamento Vivendas 7 com o Tarraf II, na extensão das Ruas Antonio S. Martins até a Rua Roberto Lima.

Nº 205/18 –Solicitando limpeza de área verde localizada na divisa do loteamento vivendas com o Tarraf II, na extensão das Ruas Antônio S. Martins até a Rua Roberto Lima.

CIDIMAR PORTO

Nº 206/18 – Solicitando tornar mão única a Rua Vianópolis.

Nº 207/18 –Solicitando a limpeza e colocação de areia na quadra de vôlei localizada na Praça do Aeroporto.

Nº 208/18 –Solicitando troca de todas as lombadas irregulares que foram colocadas em diversas vias da nossa cidade por lombo faixas.

Nº 209/18 –Solicitando fazer uma calçada no entorno da área verde localizada no Bairro Jose Curi.

Nº 210/18 –Solicitando limpeza e colocação de areia e reforma das traves no campinho do Eldorado, atrás do CETEC.

Nº 211/18 –Solicitando instalação de um semáforo na Rua Amazonas esquina com a Belém.

Nº 212/18 –Solicitando o recape da Avenida Urany Marques de Souza.

Nº 213/18 –Solicitando um ponto de WIFI do Programa Catanduva Conectada na Rodoviária.

ENFERMEIRO ARI

Nº 214/18 –Solicitando trocar a lâmpada do poste localizado na Rua Tietê, 41.

Nº 215/18 –Solicitando recapear a Rua Esmeralda em toda a sua extensão.

Nº 216/18 – Solicitando recapear ou tapar buracos na Rua Rezende em toda a sua extensão.

Nº 217/18 –Solicitando limpar a área localizada na esquina das Ruas das Acerolas com a das Carambolas no Nova Catanduva I.

Nº 218/18 –Solicitando limpar a área localizada na esquina da Rua das Amoras no Nova Catanduva

Nº 219/18 –Solicitando limpar área localizada na esquina das Ruas das Pinhas com a das Carambolas, no Nova Catanduva I.

Nº 220/18 –Solicitando trocar as lâmpadas queimadas da Praça localizada na Rua Caldas Novas, 390.

Nº 221/18 – Solicitando recapear a Rua Arenópolis entre as Ruas Alto Araguaia e Corumbá.

Nº 222/18 –Solicitando recapear a Rua São Manoel entre a Av. José Nelson Machado e Rua Novais.

Nº 223/18 –Solicitando recapear a Rua Belo Monte, entre as Ruas Pedra Vermelha e Cruzeiro do Sul.

Nº 224/18 – Solicitando recapear a Rua Águas Claras entre a Rua Amambaí até o final.

Nº 225/18 –Solicitando recapear a Rua Barra do Garças entre a Av. Rio Brilhante e Cáceres.



Nº 226/18 –Solicitando recapear a Rua Rio Grande do Sul ente as Ruas Nova Odessa e Guaporé.

Nº 227/18 –Solicitando recapear a Rua Piratininga entre as Ruas Rio Grande do Norte e 7 de Setembro.

Nº 228/18 –Solicitando recapear a Rua Teresópolis entre as Ruas Cabo Frio e Resende.

Nº 229/18 – Solicitando recapear a Av. Olímpia entre a Rodovia Com. Pedro Monteleone e a Rua Elias Bauab.

Nº 230/18 –Solicitando recapear a Rua Bataiporã entre as Ruas Cáceres e Aparecida do Taboado.

Nº 231/18 –Solicitando recapear a Rua Corumbá entre as Ruas Aquidauana e Arenópolis.

Nº 232/18 – Solicitando recapear a Rua Elias Bauab entre a Av. Olímpia e Rua Sergipe.

ONOFRE BARALDI

Nº 233/18 – Solicitando pavimentação asfáltica da Rua Amapá localizada após a Rua Minas Gerais.

Nº 234/18 –Solicitando troca de lâmpada na Rua Piracicaba, 850.

Nº 235/18 – Solicitando realizar limpeza de terreno baldio localizado em frente a Pizzaria Sufoco, Rua Minas Gerais, 1680.

Nº 236/18 – Solicitando troca de lâmpada queimada na Rua Santa Cruz das Palmeiras, 437.

Nº 237/18 – Solicitando realizar poda ou extração de uma árvore caída na Rua Santa Cruz das Palmeiras, 437.

Nº 238/18 – Solicitando recape na Rua Mongaguá entre as Ruas Atibaia e Santa Clara.

Nº239/18 – Solicitando recape na Rua Campos do Jordão entre as Ruas Peruíbe e Mongaguá.

Nº 240/18 – Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Penápolis entre as Ruas Estância e Armando Gulim.

Nº 241/18 – Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Pitangueiras entre as Ruas Estância e Ouro Branco.

Nº 242/18 – Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Três de Maio entre as ruas Sete de Setembro e Rio Grande do Sul.

Nº 243/18 – Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Salto entre as Ruas Julio César Marino e Novais.

Nº 244/18 – Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Elisiário entre a Avenida José Nelson Machado e

Novais.

Nº 245/18 - Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Naviraí entre as Ruas Cáceres e Aquidauana.

Nº 246/18 - Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Ariranha entre as Ruas Natal e Mocóca.

Nº 247/18 - Solicitando recape da malha asfáltica na Rua Piracicaba entre as Ruas Cajobi e Pernambuco.

Nº 248/18 - Solicitando recape da malha asfáltica na Av. Palmares entre as Ruas Santa Bárbara do Sul e Palmeira das Missões.

Nº 249/18 - Solicitando recape da malha asfáltica na Rua 13 de Maio entre as Ruas Rio Grande do Norte e Pindorama.

Nº 250/18 – Solicitando realizar uma inspeção na Rua Luis Jorge pois nenhum poste de Luz ascende, segundo morador.

Resumo da Sessão

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2018.

REQUERIMENTOS

DO VEREADOR ENFERMEIRO ARI:

Nº 182/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de solucionar o problema dos enormes buracos em toda extensão da Rua Aquidauana, na altura dos nºs 300 ao 450.

Nº 183/18 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 185/2017.

Nº 184/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de solucionar os problemas de abandono em que encontra-se o Posto de Saúde USF Dr. Carlos Roberto Surian, no bairro José Olímpio Gonçalves (Nova Catanduva).

DO VEREADOR ANTONIO ALTAMIR - GAÚCHO:

Nº 185/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, verificar o aumento desproporcional da conta de água da Sra. Maria Aparecida Nhara Buainain, moradora da Rua Cianorte, nº 230, no bairro Pq Glória.

Nº 186/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a colocação de uma área de proteção, muro ou cerca de tela nas guaritas das cancelas da linha do trem.



Nº 187/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre o acordo celebrado com a empresa Pacaembu sobre Nova Catanduva.

DO VEREADOR DITINHO MULETA:

Nº 188/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar se existe a possibilidade de sanar o problema dos barrancos que impedem o trânsito final da Rua Mongaguá com a Rua Moacir Lichiti, no bairro Residencial Granville.

Nº 189/18 – Reiterando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao Requerimento nº 519/2017.

Nº 190/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que acrescente o evento Semana da Pessoa com Deficiência, na programação do centenário.

Nº 191/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EOB – 0203, de propriedade da municipalidade.

Nº 192/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EOB – 0228, de propriedade da municipalidade.

Nº 193/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EGI – 6142, de propriedade da municipalidade.

Nº 194/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EGI – 6143, de propriedade da municipalidade.

Nº 195/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EGI – 6158, de propriedade da municipalidade.

Nº 196/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EGI – 6149, de propriedade da municipalidade.

Nº 197/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da quantia aproximada de 1 milhão de reais, compromisso firmado da Empresa Pacaembu e a municipalidade.

Nº 198/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, realizar o rebaixamento ou rampa de acesso na calçada da Rua 03 de Maio, onde está situada a vaga especial para deficiente.

Nº 199/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, reservar/destacar como vaga especial para deficiente, o local exato (imagens em anexo), na Rua Vitória, frente ao colégio Ressurreição.

Nº 200/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do veículo - Van Placa EOB – 0201, de propriedade da municipalidade.

Nº 201/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há previsão para a troca dos brinquedos e equipamentos da Praça do Aeroporto.

Nº 202/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito da roçagem e serviço de limpeza da Rua Maria Rodrigues Pinto, situada no bairro Jardim Monte Carlo.

DO VEREADOR LUIS PEREIRA:

Nº 203/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhar a relação contendo o cadastro completo do SUS, incluindo nome e endereço de cada cadastrado em nosso município.

Nº 204/18 – Solicitando ao Gerente da Caixa Econômica Federal de Catanduva, bem como o Superintendente Regional de São José do Rio Preto, Sr. Fernando Tadeu da Costa Passos, para que juntos estudem uma forma de atender o Sr. Wilson Aparecido Alves de Moraes, referente ao financiamento imobiliário.

DO VEREADOR MAURICIO GOUVEA:

Nº 205/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar de qual o montante arrecadado com a taxa de combate a incêndio, nos últimos 6 anos, valores descrito ano a ano.

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 206/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informar quais são os motoristas do EMCAa que dirigem veículos leves e pesados e com suas respectivas habilitações.

Nº 207/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, da possibilidade de dispor de Vigia na unidade da UPA, para resguardar a integridade física dos usuários e funcionários.

Nº 208/18 – Solicitando a Sra. Maria Lúcia Miranda Chiliga, Diretora do IMES Fafica, a concessão de uma bolsa de estudo de até 100 % para universitária matriculada Natiele Pamela da Silva, para o curso de Pedagogia.

Nº 209/18 – Solicitando a Sra. Maria Lúcia Miranda Chiliga, Diretora do IMES Fafica, a concessão de uma bolsa de estudo de até 100 % para o universitário matriculado Reginaldo Henrique de Almeida Salvador,



para o curso de Direito.

DO VEREADOR ONOFRE BARALDI:

Nº 210/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, estude a possibilidade de retirar a lombada da Rua Bebedouro, próximo ao cruzamento da Rua Natal que se encontra fora dos padrões exigidos pela legislação.

Nº 211/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, informações relacionadas ao funcionamento do SAMU.

Nº 212/18 – Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, tapar buraco na Rua Rondinha esquina com a Rua Três Arrois, no Bairro Vasco Cappi (Gloria VI), visto que esta colocando em risco os condutores automotores, sobretudo motociclistas.

Nº 213 a 276/18 – Diversas Congratulações pela passagem do Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março.

Nº 277/18 – De pesar pelo falecimento do Sr. Victalino Siqueira.

Nº 278/18 – De pesar pelo falecimento da Sra. Maria do Nascimento Godoy.

Nº 279 a 374/18 – Diversas Congratulações pela passagem do Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2018.

MOÇÃO

DO VEREADOR WILSON PARANÁ:

Nº 23/18 – De Congratulações e Aplausos pela comemoração dos 20 anos de trabalho e dedicação da Empresa Magatti Acessórios para Caminhões.



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -
FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 07/2017

Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 06/2017, e convocação dos candidatos para o sorteio do ponto da prova didática, a realizar-se no dia 27/03/2018 às 17:00 horas.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 06/2018, de 27/02/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária e provimento da vaga existente no curso de Graduação em Psicologia, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas para o curso de Psicologia, Código da vaga 31:

Inscrição	Nome	Situação	Motivo
002	Kleber Chaves Pereira	Deferida	-----
001	Marli Aparecida Silva Campos	Deferida	-----

2. Convocar o candidato ou seu procurador legalmente constituído, a comparecer na sala 20, do Bloco I, do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no **dia 27/03/2018, às 17:00 horas**, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática;

3. Recomenda-se que o candidato compareça com antecedência mínima de 30 minutos do horário acima designado, pois iniciada a reunião de que trata o item anterior, não será admitida a entrada de retardatários.

4. A ausência do candidato no momento de realização dos sorteios implicará na sua automática eliminação do processo seletivo.

Catanduva-SP, 22 de março de 2018.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses permanecendo o valor global em R\$ 352.433,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 com vigência a partir do dia 27/03/2018 conforme processo administrativo nº 983/2018 – Renato Centurion Stuchi – Superintendente, conforme portaria 57.738 de 14/03/2018.

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OTIMIZAÇÃO E SUPORTE DAS ROTINAS, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES MEDIANTE RELATÓRIOS PERIÓDICOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Valor: R\$ 650,00

(seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) - Renato Centurion Stuchi - Superintendente, conforme portaria 57.738 de 14/03/2018.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 - Catanduva – SP

Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

AVISO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, KITS DE CAVALETES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva declarar o ITEM 01 do referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haver propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o ITEM em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Renato Centurion Stuchi - Superintendente da SAEC, conforme portaria 57.738 de 14/03/2018.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, KITS DE CAVALETES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (ITEM 02), VALOR R\$ 45.337,50 (quarenta e cinco mil



reais, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
- Renato Centurion Stuchi - Superintendente da SAEC,
conforme portaria 57.738 de 14/03/2018.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –
000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9045606	27920	27905	28014	28027	27224	27225
9046333	27420	9050144	27429	27438	27432	41038
29250	27328	27343	27330	27818	27807	27824
27811	27801	27804	27810	9042889	35930	37876
37950	37932	40957	40937	40938	40909	40799
40911	40802	40759	9046484	9053383	9044950	587954
36063	589885	9053483	9048457	9046424	9054176	9049092
9043698	32528	36006	36029	587543	36068	35955
9042845	32637	590192	35952	591344	587786	32556
35963	9045623	35957	32550	36020	9042659	9048054
36007	32502	587907	35931	9048720	9046859	9040789
590789	35924	9042585	9046133	9047848	9045410	9042195
587290	9044225	56283	9051110	9044023	589527	587818
589717	56276	9047101	56233	56217	56128	56212
56362	56115	590695	56158	56334	56333	56140
56261	56234	56132	56114	56121	9049609	9053374
56355	56345	56363	589087	56310	56268	590713
56240	56365	56210	56211	9046231	9045968	56186
56214	9049591	9050559	56192	56329	56188	56335
56368	40736	40738	40805	40765	40882	40915
40888	40827	40836	40889	40838	40841	9049577
40891	40944	40773	40902	40928	40929	40798
40750	40864	41051	40876	41002	41065	40970
41031	40725	589947	9044528	9044530	589265	40995
41020	41059	41034	41033	9046260	41028	40967
40996	9044116	41076	40969	41092	41169	589339
9053784	589023	41062	9050001	9050272	9049960	9038842
9055508	9054078	587939	587880	66907	587657	588024
9046556	66940	66955	587982	66956	590036	66935
9041163	66961	590505	66941	589366	66954	590654
9043471	590283	590285	9043432	9041342	66969	9047921
589950	9047755	9045474	66466	9045750	9049549	9042798
589456	587589	589341	66914	9043228	9046568	9041401
66920	588557	590678	9044817	590662	66483	9046533
9054070	9046665	9044644	9049202	9047971	9050226	9044502
9047685	9042824	9041723	9053656	9050417	66491	9045450
9042550	9042040	66495	66494	9053827	9046392	9053673
9054243	588575	589033	589594	9041213	9043600	9053689
9042522	9046243	9041727	9044290	9047436	9045703	9046023
9042031	9043863	9046245	9046219	35556	35248	35630
35571	35871	35319	35489	587332	587308	35472
35425	35500	587311	35250	35616	35613	35717
35781	35362	69294	589768	9044761	35371	35506
35724	35385	35758	35383	35670	35710	35421
35298	35582	35568	35384	35254	35525	590229
35505	35795	35347	35610	35392	35342	590010



587673	9048343	9048344	35367	9046589	9046590	35485
940431	9045571	9046404	35563	35539	35543	35497
9042851	9044242	35554	35648	587435	35493	9044524
35649	35765	36052	35540	35504	35240	69494
35512	35399	35287	35327	35544	36011	9049246
35222	9048596	35800	9043543	588655	35892	587192
35542	35631	9046881	35234	35320	35591	35349
35637	35779	35745	35521	9041974	35503	35666
35640	35322	590289	9041471	56309	56282	56307
67984	9042507	9054314	9046123	9048290	9042906	9041725
9043161	67964	68108	68101	587380	9047554	9048512
9041972	9041994	68109				



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55 ^{**}	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40 ⁺⁺
9:25	16:55 ^{**}	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40 ⁺⁺
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40 ⁺⁺⁺
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40 ⁺⁺⁺
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40 ⁺⁺⁺
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55 ^{***}	20:30
06:15 ^{***}	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20 ^{***}
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40 ⁺⁺⁺
09:35	17:05 ^{***}	
10:25	17:55	
11:15	18:45 ^{***}	
12:05 ^{***}	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40 ⁺
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00 [*]	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)